



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 25, 06/20, 11:59 hs
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade *criar e denominar bairros, no Municípios de Campina Grande.*

A proposição em anexo tem por objetivo criar e denominar os bairros TROPEIROS DA BORBOREMA e SANTA TERESINHA, no Município de Campina Grande, a requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento.

Tal pedido se justifica diante da necessidade de se criar bairros, para dividir o território municipal, permitindo, assim, que o morador da localidade possa identificar sua área de residência.

Além disto, a criação e denominação de bairros é reflexo do desenvolvimento urbano do Município, considerando as intervenções urbanísticas, os novos empreendimentos e a expansão de áreas ocupadas.

Dessa forma, a criação dos bairros TROPEIROS DA BORBOREMA e SANTA TERESINHA visa organizar núcleos urbanos estruturados e consolidados por população residente no local.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando com fundamento no art. 154, inciso II, do RICMGC, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campina Grande

Em 25/06/20 11:59 hs

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102
ORIGEM Nº 010/2020

DE 23 DE JUNHO DE 2020.

*CRIA E DENOMINA OS BAIRROS TROPEIROS
DA BORBOREMA E SANTA TERESINHA NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.*

Art. 1º Ficam criados e denominados bairros, na forma seguinte:

- I – Bairro Tropeiros da Borborema, delimitado na forma do Anexo I, desta Lei;
- II – Bairro Santa Teresinha, delimitado na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/PB, em 23 de junho de 2020.

[Handwritten Signature]

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

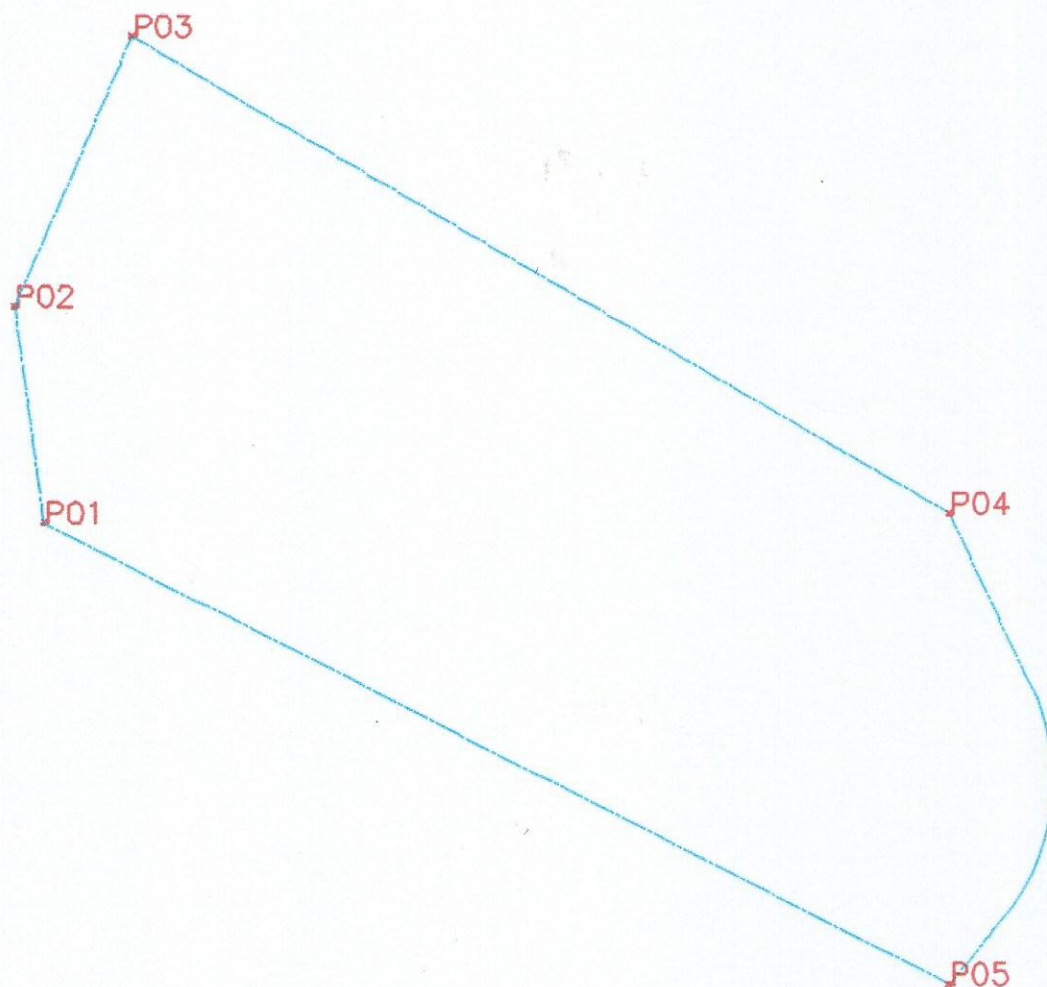
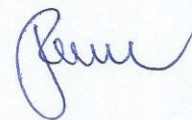
SANTA TERESINHA

As arestas que definem esse bairro começam pelo ponto **P1**, que se dá na interseção entre a BR 230 com a Avenida Diretriz do Loteamento Campo Dos Condes. Segue-se a NO pela BR 230 até o ponto **P2**, encontro com a Alça Leste. Segue-se a NE pela Alça Leste até o ponto **P3**, encontro com a Rua Fernandes Vieira. Segue-se a SE em Linha Reta até o ponto **P4**, encontro com a Avenida Diretriz Do Loteamento Campo Dos Condes. Segue-se a SE pela Avenida Diretriz até o ponto **P1**.

TABELA DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DO BAIRRO SANTA TERESINHA EM UTM

PONTO	LOCALIZAÇÃO EM X	LOCALIZAÇÃO EM Y
P1	184.911,7434	9.198.229,8022
P2	184.868,9500	9.198.536,7700
P3	185.037,8700	9.198.919,4500
P4	186.213,7332	9.198.243,6461
P5	186.212,0878	9.197.575,8829

POLIGONAL DO BAIRRO



TROPEIROS DA BORBOREMA

As arestas que definem esse bairro começam pelo ponto **P1**, que se dá na interseção entre a BR 230 com a Rua Amadeu Costa e Silva e Segue-se a NO pela BR 230 até o ponto **P2**, encontro com a Alça Leste. Segue-se a NE pela Alça Leste até o ponto **P3**, encontro com a Rua Fernandes Vieira. Segue-se a SE em Linha Reta até o ponto **P4**, encontro com rua carroçável até o **P5**, encontro com rua carroçável até o **P6**, Segue-se pela Rua Amadeu Costa e Silva até o ponto **P1**.

TABELA DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DO BAIRRO TROPEIROS DA BORBOREMA EM UTM

PONTO	LOCALIZAÇÃO EM X	LOCALIZAÇÃO EM Y
P1	184.911,7434	9.198.229,8022
P2	184.101,5977	9.198.637,2096
P3	184.479,6742	9.199.319,5451
P4	184.874,0536	9.199.422,2232
P5	185.037,8700	9.198.919,4500
P6	184.868,9500	9.198.536,7700

POLIGONAL DO BAIRRO

